

LEI Nº 7.418, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 27/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo).

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por meio de decreto, crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.910.000,00 (dois milhões, novecentos e dez mil reais), destinado à aquisição de ambulâncias, veículos e equipamentos, bem como ao custeio das ações e serviços públicos de saúde.

Art. 2º O recurso no valor de R\$ 2.910.000,00 (dois milhões, novecentos e dez mil reais) para abertura do crédito adicional previsto no artigo 1º será coberto com o excesso de arrecadação a verificar no exercício de 2026, provenientes de repasse de emendas parlamentares de Deputados Estaduais.

Art. 3º O disposto nesta Lei fica incluído no PPA - Plano Plurianual 2026/2029 (Lei Municipal nº 7.404, de 19 de dezembro de 2025) e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (Lei Municipal nº 7.405, de 19 de dezembro de 2025).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias de março de 2026.

KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES

Secretária Municipal de Governo e da Casa Civil